



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 160 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 161 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 162 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA DA CONTROLADORIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-25PE-FMS, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES DESTINADOS A LAVANDERIA CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029-25PE-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-24-FMS
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030-25PE-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-24-FMS

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- TERMO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-25DP-FMS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM COMPRESSORES DE AR COMPRIMIDO DA UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA/INVOLUNTÁRIA DE PACIENTE DE ACORDO DECISÃO JUDICIAL
- TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - REBECA LARISSA CARDOSO PEREIRA



- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARIA CAROLINE PRATES ALMEIDA
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - RESULTADO DESCREDENCIAMENTO - EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001-24CR-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058-2024PMG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 160 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. GRAZIANE JESUS DE SOUZA**, matrícula nº 9006667, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 27 de fevereiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 161 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. LUCIANA RODRIGUES SANTOS**, matrícula nº 9006983, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 27 de fevereiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 162 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública da Controladoria Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a **Sra. HANDRYA GABRIELLI GOMES CASTRO**, do cargo de provimento em comissão de Divisão de Normas e Procedimentos, da Controladoria Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 27 de fevereiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-25PE-FMS, o Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-25PE-FMS em **18/03/2025 às 08h30min**, no site <https://bnc.org.br/>. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para higienização de roupas hospitalares destinados a Lavanderia Central da Secretaria de Saúde do Município de Guanambi-BA.** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, <https://bnc.org.br/> e na sede do Fundo Municipal de Saúde, maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e das 14h As 17h. Telefone: (77) 9 9961-4361, e-mail: saudelicitacoesgbi@gmail.com - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Letícia Neves Magalhães – membro da equipe de apoio da Licitação de Secretaria Municipal de Saúde – Portaria nº 17, de 20 de fevereiro de 2025. Guanambi-Bahia, 27/02/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029-25PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-24-FMS

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e o fornecedor **GGV COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA** firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação modalidade pregão eletrônico nº 019-24PE-FMS.

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025 na sede da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa **GGV COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 5.513.111/0001-86, estabelecida na Rua Jose Antônio Donato, n.110 - Lot. Maria Bastos - Guanambi-Ba - CEP 46430-000, detentora do endereço eletrônico o: SACOLAOGGV@HOTMAIL.COM, telefone 77.99139-1644, através de seu Representante Legal, o Sr. VALDIVA COSTA MONTALVÃO, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados as atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Guanambi-BA

1.1 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029-25PE-FMS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-24-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



ALIMENTOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacate	100	Quilogramas	in natura	R\$ 9,79	R\$ 979,00
2	Abacaxi - perola	3.044	Unidades	in natura	R\$ 3,79	R\$ 11.536,76
3	Abóbora - Japonesa	2.680	Quilogramas	in natura	R\$ 2,37	R\$ 6.351,60
4	Açafrão moído	36	Quilogramas	mendes	R\$ 29,90	R\$ 1.076,40
9	Alface Crespa	1.184	PCTE	in natura	R\$ 3,39	R\$ 4.013,76
10	Alho Argentino	629	Quilogramas	in natura	R\$ 18,99	R\$ 11.944,71
14	Feijão tipo Andu- verde	498	Litros	in natura	R\$ 10,86	R\$ 5.408,28
26	Berinjela	250	Quilogramas	in natura	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
27	Beterraba	1.204	Quilogramas	in natura	R\$ 5,99	R\$ 7.211,96
36	Brócolis	496	Unidades	in natura	R\$ 9,19	R\$ 4.558,24
42	Canela em pau	22	Quilogramas	mendes	R\$ 46,99	R\$ 1.033,78
43	Canela em pó	20	Quilogramas	mendes	R\$ 31,99	R\$ 639,80
57	Cebola branca	1.590	Quilogramas	in natura	R\$ 3,50	R\$ 5.565,00
58	Cenoura brasiliana	3.414	Quilogramas	in natura	R\$ 3,49	R\$ 11.914,86
60	Chuchu	2.052	Quilogramas	in natura	R\$ 3,10	R\$ 6.361,20
62	Coentro moído	212	Quilogramas	mendes	R\$ 24,00	R\$ 5.088,00
63	Coentro (cheiro – verde)	1.758	PCTE	in natura	R\$ 2,99	R\$ 5.256,42
65	Corante (coloral)	83	Quilogramas	mendes	R\$ 18,99	R\$ 1.576,17
67	Couve cortada, pacote com aproximadamente 200g	1.638	PCTE	in natura	R\$ 3,69	R\$ 6.044,22
68	Couve-flor	254	Quilogramas	in natura	R\$ 23,00	R\$ 5.842,00
70	Cravo da Índia	19	Quilogramas	mendes	R\$ 72,89	R\$ 1.384,91
85	Feijão tipo verde	1.018	Litros	in natura	9,17	R\$ 9.335,06
90	Folha de Louro	12	Quilogramas	mendes	R\$ 39,99	R\$ 479,88
93	Goiabada comum vermelha	2.044	Quilogramas	in natura	R\$ 4,60	R\$ 9.402,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029-25PE-FMS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-24-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



96	Laranja baia	3.280	Quilogramas	in natura	R\$ 4,03	R\$ 13.218,40
101	Limão tahiti	1.298	Quilogramas	in natura	R\$ 2,99	R\$ 3.881,02
103	Maçã fuji	2.464	Quilogramas	in natura	R\$ 6,99	R\$ 17.223,36
108	Mamão formoso redondo	1.814	Quilogramas	in natura	R\$ 4,49	R\$ 8.144,86
109	Mandioca natural em pedaços, congelada embalagem de 1 kg	4.300	Quilogramas	ceravita	R\$ 3,38	R\$ 14.534,00
110	Manga palmer	2.350	Quilogramas	in natura	R\$ 3,72	R\$ 8.742,00
112	Maracujina - maracujar azedo	3.668	Quilogramas	in natura	R\$ 4,19	R\$ 15.368,92
116	Maxixe liso	2.470	Quilogramas	in natura	R\$ 4,70	R\$ 11.609,00
118	Melão amarelo	1.374	Quilogramas	in natura	R\$ 4,99	R\$ 6.856,26
122	Milho verde em espiga, de boa qualidade, grãos sem fermentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, descascado.	760	Unidades	in natura	R\$ 2,19	R\$ 1.664,40
136	Pepino comum	764	Quilogramas	in natura	R\$ 4,00	R\$ 3.056,00
137	PEQUI	269	Dúzias	in natura	R\$ 12,49	R\$ 3.359,81
138	Pimentão verde	839	Quilogramas	in natura	R\$ 5,99	R\$ 5.025,61
142	Quiabo	345	Quilogramas	in natura	R\$ 14,49	R\$ 4.999,05
144	Repolho verde	1.153	Quilogramas	in natura	R\$ 4,49	R\$ 5.176,97
145	REPOLHO ROXO	337	Quilogramas	in natura	R\$ 4,49	R\$ 1.513,13
146	RÚCULA	749	PCTE	in natura	R\$ 3,99	R\$ 2.988,51
151	Tangerina ponkan	868	Quilogramas	in natura	R\$ 7,00	R\$ 6.076,00
152	Tapioca - goma de tapioca AMOSTRA	920	Quilogramas	ceravita	R\$ 7,47	R\$ 6.872,40
153	Tempero pronto 300g - alho e sal	371	Potes	mendes	R\$ 4,29	R\$ 1.591,59
154	Tomate caqui	4.108	Quilogramas	in natura	R\$ 4,99	R\$ 20.498,92
156	Vargem	306	Quilogramas	in natura	R\$ 11,99	R\$ 3.668,94

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029-25PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-24-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



VALOR TOTAL	R\$ 290.573,56
--------------------	-----------------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. O prazo de entrega da mercadoria é de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de GUANAMBI-BA.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital da MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não será obrigada a adquirir o produto relacionado na

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029-25PE-FMS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-24-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo MODALIDADE para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da manutenção da regularidade fiscal exigida para contratação, observadas as disposições deste Termo de Referência.

6.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais

6.3 À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

7.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029-25PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-24-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



7.3 O recebimento será feito em duas etapas:

7.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

7.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da requisição, o Servidor designado verificará a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

7.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

7.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:

1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

1.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029-25PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-24-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

3. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029-25PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-24-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 3.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 3.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 3.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;
- 3.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

3.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 3.4.1. por razão de interesse público;
- 3.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 3.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

4. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

4.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

12.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029-25PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-24-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

13.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

13.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Guanambi/BA, 19 de fevereiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi-BA.

GGV COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 5.513.111/0001-86

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029-25PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-24-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030-25PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-24-FMS

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e o fornecedor **M. H. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA** firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação modalidade pregão eletrônico nº 019-24PE-FMS.

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025 na sede da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa **M. H. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.527.773/0001-61, estabelecida na AV AURELINO DE ANDRADE, Nº 792 BAIRRO: LIBERDADE, GUANAMBI-BA, CEP 46430-000, detentora do endereço eletrônico o: MHSANTOS.ADM@GMAIL.COM, telefone (77) 98817-1571, (77) 98826-7003, através de seu Representante Legal, o Sr. MARCIO HENRIQUE REIS MARTINS SANTOS, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados as atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Guanambi-BA

1.1 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030-25PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-24-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

ALIMENTOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD E	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	Amendoim em casca	238	Quilogramas	in natura	R\$ 8,60	R\$ 2.046,80
13	Amido de milho 200g - produto amiláceo extraído do milho, embalagem de caixa de papel.	803	Unidades	pacha	R\$ 1,38	R\$ 1.108,14
17	Aveia em flocos finos embalagem de papel com no mínimo 170g	806	Unidades	yoki	R\$ 2,99	R\$ 2.409,94
19	Azeitona verde em conserva com caroço, embalagem com 500g AMOSTRA	556	Unidades	zaeli	R\$ 12,36	R\$ 6.872,16
24	Bebida Láctea (Iorgurte) sabor morango, pronto para consumo (Litro) AMOSTRA	1.300	Unidades	campanella	R\$ 5,50	R\$ 7.150,00
30	Biscoito palito de leite 250 g	400	Pacotes	fracilia	R\$ 3,68	R\$ 1.472,00
31	Biscoito recheado sabor sortido 37g. Produto de primeira qualidade	1.040	Pacotes	richester	R\$ 1,96	R\$ 2.038,40
33	Biscoito salgado, emb. com 6 pacotes de 27g cada AMOSTRA	3.160	Pacotes	marilan	R\$ 4,03	R\$ 12.734,80
34	Biscoito. Salgado INTEGRAL. emb. com 6 pacotes de 27g cada AMOSTRA	290	Unidades	marilan	R\$ 7,32	R\$ 2.122,80
35	Bolo de forma mínimo de 400g	10.515	Unidades	santos	R\$ 7,00	R\$ 73.605,00
38	Café 250g - Café em pó homogêneo, embalagem almofada, torrado e moído, com selo de pureza ABIC e/ou laboratoriais AMOSTRA	5.410	Unidades	bom sabor	R\$ 12,20	R\$ 66.002,00
56	Catchup, composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, consistência cremosa, embalagem tetrapak ou bisnaga com no mínimo 350g AMOSTRA	718	Unidades	predilecta	R\$ 8,92	R\$ 6.404,56
59	Chiringa (biscoito de polvilho)	562	Quilogramas	fracilia	R\$ 17,90	R\$ 10.059,80
64	Cominho moído	33	Quilogramas	mendes	R\$ 38,00	R\$ 1.254,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030-25PE-FMS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-24-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



71	Creme de Leite 200g - ingredientes Creme de leite, leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado; acondicionado em caixa tetra pack de 200g - caixa com 27 unidades - AMOSTRA	164	Caixas	betania	R\$ 69,50	R\$ 11.398,00
72	Doce cocada pote com 50 unidades AMOSTRA	187	Potes	ipa	R\$ 29,17	R\$ 5.454,79
73	Doce de amendoim pé de moça pote com 50 unidades AMOSTRA	222	Potes	unidoces	R\$ 32,69	R\$ 7.257,18
74	Doce de amendoim pé de moleque pote com 50 unidades AMOSTRA	222	Potes	docejan	R\$ 28,39	R\$ 6.302,58
75	Erva doce	179	Quilogramas	mendes	R\$ 25,30	R\$ 4.528,70
76	Ervilhas em lata ou sache - embalagem mínimo 170g AMOSTRA	880	Unidades	fugine	R\$ 4,74	R\$ 4.171,20
77	Extrato de tomate, embalagem sachê ou tetra pack, embalagem mínimo 300g AMOSTRA	2.805	Unidades	fugine	R\$ 3,18	R\$ 8.919,90
78	farinha de mandioca tipo branca	700	Quilogramas	mendes	R\$ 4,60	R\$ 3.220,00
79	Farinha de mandioca tipo copioba amarela	1.245	Quilogramas	mendes	R\$ 5,10	R\$ 6.349,50
80	Farinha de rosca	145	Quilogramas	santos	R\$ 13,80	R\$ 2.001,00
81	Farinha de trigo fermentada. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg AMOSTRA	1.012	Quilogramas	finna	R\$ 4,32	R\$ 4.371,84
82	Farinha de trigo simples. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg AMOSTRA	516	Quilogramas	finna	R\$ 4,14	R\$ 2.136,24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030-25PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-24-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



86	Fermento biológico seco instantâneo - sachê 10g	618	Unidades	fleiscman	R\$ 1,40	R\$ 865,20
87	Fermento químico seco. Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas defabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 100 gramas. AMOSTRA	257	Unidades	royal	R\$ 4,37	R\$ 1.123,09
92	Gelatina Em Pó - Diet/Zero. Embalagem De 10 A 12G	1.490	Unidades	dr oekter	R\$ 2,10	R\$ 3.129,00
97	Leite bovino pasteurizado tipo II	10.140	Litros	bahia	R\$ 4,50	R\$ 45.630,00
98	Leite condensado, embalado em lata ou embalagem tetra Pack com 395g - ingredientes Leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar e lactose. AMOSTRA	1.231	Unidades	betania	R\$ 5,20	R\$ 6.401,20
99	Leite de coco 200ml	826	Unidades	prontu	R\$ 2,30	R\$ 1.899,80
100	leite em pó desnatado 300g AMOSTRA	1.554	Pacotes	piracanjuba	R\$ 11,99	R\$ 18.632,46
102	Linguiça defumada	538	Quilogramas	pif paf	R\$ 29,69	R\$ 15.973,22
106	Macarrão integral - 500g AMOSTRA	306	UND	vilma	R\$ 7,47	R\$ 2.285,82
107	Maionese 400 g embalagem sache ou pet AMOSTRA	700	UND	fugine	R\$ 4,95	R\$ 3.465,00
113	Margarina vegetal extra-cremosa com sal livre de gorduras trans. com registro no S.I.F - Pote com 500g AMOSTRA	1.075	UND	deline	R\$ 5,10	R\$ 5.482,50
114	Massa de lasanha pré-cozida, ingredientes: Sêmola de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico e Corantes Betacaroteno - embalagem com no mínimo 500 g	380	UND	vilma	R\$ 11,98	R\$ 4.552,40
115	Massa pronta para tapioca (goma de mandioca hidratada) - embalagem de 1kg AMOSTRA	142	Quilogramas	prontu	R\$ 8,75	R\$ 1.242,50
119	Milho para pipoca tipo 1, emb. 500g	661	UND	sempre verde	R\$ 2,88	R\$ 1.903,68
120	Milho para preparo de canjica branca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g	990	PCTE	sempre verde	R\$ 3,45	R\$ 3.415,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030-25PE-FMS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-24-FMS

4





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



121	Milho verde em conserva. embalagem mínimo 170g	1.175	UND	fugine	R\$ 2,99	R\$ 3.513,25
123	Mistura preparada para bolo - Pacote com 400 g Obs: Sabores: abacaxi, coco, festa e laranja. AMOSTRA	602	UND	vilma	R\$ 4,99	R\$ 3.003,98
124	Molho de mostarda, embalagem mínimo 170g AMOSTRA	222	UND	fugine	R\$ 5,45	R\$ 1.209,90
126	Orégano desidratado, embalagem com no mínimo 10g	97	UND	mendes	R\$ 4,30	R\$ 417,10
127	Ovo de páscoa de chocolate ao leite, não hidrogenado. de 250g de chocolate, embalado individualmente. AMOSTRA	410	UND	walkernet	R\$ 14,95	R\$ 6.129,50
131	pão de forma integral mínimo 400g	260	Pacotes	tchibum	R\$ 7,48	R\$ 1.944,80
132	pão de forma pct de 500g	260	Pacotes	tchibum	R\$ 6,90	R\$ 1.794,00
133	Pão de leite 50g	3.180	Pacotes	santos	R\$ 0,94	R\$ 2.989,20
134	Pão de Queijo congelado, pacote com 400g	1.240	Pacotes	pif paf	R\$ 7,88	R\$ 9.771,20
135	Pão francês 50 g	72.800	Unidades	santos	R\$ 0,99	R\$ 72.072,00
140	Presunto cozido fatiado	1.073	Quilogramas	pif paf	R\$ 25,90	R\$ 27.790,70
141	Queijo fatiado tipo mussarela	1.303	Quilogramas	campanella	R\$ 49,90	R\$ 65.019,70
143	REFRIGERANTE 2 litros diversos sabores (guaraná/laranja/cola/uva) contendo água gaseificadas crina, sendo permitido extrato vegetal, corante, isenta de corantes artificiais, livre de sujidades, parasita e larvas acondicionadas em garrafa tipo pet, com 02 litros. AMOSTRA	3.612	UND	ambev	R\$ 8,10	R\$ 29.257,20
149	Suco de fruta concentrado integral, sem açúcar sabores caju, goiaba, maracujá e manga. Embalagem de 500 ml AMOSTRA	900	UND	pindorama	R\$ 2,49	R\$ 2.241,00
150	Suco de fruta pronto para consumo - embalagem TetraPack de 200ml sabores diversos. AMOSTRA	5.420	UND	marata	R\$ 1,67	R\$ 9.051,40
157	Vinagre branco fermentado, emb. 750ml	809	UND	marata	R\$ 1,99	R\$ 1.609,91
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 623.345,04	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030-25PE-FMS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-24-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. O prazo de entrega da mercadoria é de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de GUANAMBI-BA.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital da MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo MODALIDADE para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030-25PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-24-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da manutenção da regularidade fiscal exigida para contratação, observadas as disposições deste Termo de Referência.

6.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais

6.3 À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

7.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

7.3 O recebimento será feito em duas etapas:

7.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030-25PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-24-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



7.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da requisição, o Servidor designado verificará a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

7.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

7.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:

1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

1.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030-25PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-24-FMS

8





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



2.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

3. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

3.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

3.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030-25PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-24-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



3.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

3.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

3.4.1. por razão de interesse público;

3.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

3.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

4. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

4.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

12.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

13.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

13.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030-25PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-24-FMS

10





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



Guanambi/BA, 19 de fevereiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi-BA.

M. H. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 51.527.773/0001-61

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030-25PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-24-FMS

11





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ: 11.926.843/0001-30

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002-25-FMS
DISPENSA EMERGENCIAL 002-2DP-FMS

A Prefeitura Municipal de Guanambi, através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, com fundamento na Súmula 473 do STF, resguardado pelo princípio da autotutela no Direito Administrativo e no uso de suas atribuições legais, considerando as razões de interesse público, resolve **ANULAR**, em todos os seus termos, a Dispensa Emergencial 002-25DP-FMS, pelas razões que seguem:

CONSIDERANDO o Ofício nº 060/2025 do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guanambi, quanto a anulação da Dispensa em tela, cujo objeto é a Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças em compressores de ar comprimido da UPA 24 horas do município de Guanambi-BA;

CONSIDERANDO que houve erro insanável no processo e que, após a verificação da irregularidade, bem como a análise das circunstâncias do caso concreto, a assessoria jurídica constatou a impossibilidade de convalidação ou aproveitamento dos atos válidos no procedimento, uma vez que o vício identificado na dispensa é insanável, opinou que a anulação é a medida mais adequada para assegurar o cumprimento dos princípios da Administração Pública, prevenindo prejuízos efetivos e substanciais ao Município;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da administração pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer a Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos praticados;

Página 1 de 2

End.: Secretaria Municipal de Saúde- Fone: (77) 3452-4510
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
E-mail: saudelicitacoesgbi@gmail.com





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ: 11.926.843/0001-30

CONSIDERANDO que, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, com o fulcro na súmula 473 do STF.

Deste modo, fica anulado todos os atos em relação ao processo supramencionado. E ainda, alinhado ao princípio da publicidade dos atos, dá-se ciência aos interessados da anulação nos mesmos moldes das publicações anteriores.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório com os devidos trâmites legais que se fizerem necessários.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Guanambi-BA, 27 de fevereiro de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia

Fonefax: (77) 3452-4520



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005-25DP-FMS, DISPENSA N° 005-25DP-FMS, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA/INVOLUNTÁRIA DE PACIENTE DE ACORDO DECISÃO JUDICIAL N° 8004248-79.2023.8.05.0088.**, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de fevereiro de 2025, ANO XVII, N° 3331.

Onde se lê:

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005-25DP-FMS
DISPENSA N° 005-25DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012-25-FMS

ESPÉCIE	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	O presente Termo de Referência tem como objeto, Contratação de serviço de internação compulsória/involuntária de paciente de acordo decisão judicial nº 8004248-79.2023.8.05.0088.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 3 - Fundo Municipal De Saúde Guanambi Secretaria: 7 - Secretaria Municipal De Saúde Unidade Orçamentária: 43 - Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
BASE LEGAL	art. 75, inciso VIII da Lei Federal no 14.133/21: “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 10.540,00 (dez mil, quinhentos e quarenta reais) , que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	12 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03 (três) meses
ASSINA PELA	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO MUNICIPAL DE

TERMO DE RETIFICAÇÃO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005-25DP-FMS
 DISPENSA N° 005-25DP-FMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012-25-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia
Fonefax: (77) 3452-4520



CONTRATANTE	GUANAMBI.
CONTRATADA	CLINICA DE REABILITAÇÃO CRISALIDA LTDA

Leia se:

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005-25DP-FMS
DISPENSA Nº 005-25DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-25-FMS

ESPÉCIE	Aquisição/Prestação de Serviços
Resumo do Objeto	Contratação de serviço de internação compulsória/involuntária de paciente de acordo decisão judicial nº 8004248-79.2023.8.05.0088.
Crédito da Despesa	Órgão: 3 - Fundo Municipal De Saúde Guanambi Secretaria: 7 - Secretaria Municipal De Saúde Unidade Orçamentária: 43 - Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
BASE LEGAL	art. 75, inciso VIII da Lei Federal no 14.133/21: “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) , que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	12 de fevereiro de 2025.
Vigência do Contrato	03 (três) meses
Assina Pela Contratante	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI.
Contratada	CLINICA DE REABILITAÇÃO CRISALIDA LTDA

TERMO DE RETIFICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005-25DP-FMS
DISPENSA Nº 005-25DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-25-FMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia

Fonefax: (77) 3452-4520



Guanambi, 27 de fevereiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito Municipal de Guanambi

TERMO DE RETIFICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005-25DP-FMS
DISPENSA Nº 005-25DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-25-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia

Fonefax: (77) 3452-4520



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001-25IN-FMS, INEXIGIBILIDADE N° 001-25IN-FMS, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 190,00 M², SITUADO NA RUA DR. FRANCISCO MARCHESINI NUNES, QUADRA 14, LOTE 12, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE RESIDENCIAL DOS PÁSSAROS, NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI/BA., publicado no Diário Oficial do Município em 26 DE FEVEREIRO DE 2025 ANO XVII, N° 3337.

Onde se lê:

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001-25IN-FMS
INEXIGIBILIDADE N° 001-25IN-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008-25IN-FMS

ESPÉCIE	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE E RECUPERAÇÃO DE RECEITA DECORRENTE DE REPASSE DO SUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI/BA.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2.048 – Gestão das Ações da Atenção Primária Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção. Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo do SUS provenientes do Governo Estadual.
BASE LEGAL	Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal no 14.133/21: “art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;”

TERMO DE RETIFICAÇÃO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001-25IN-FMS
 INEXIGIBILIDADE N° 001-25IN-FMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008-25IN-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia
 Fonefax: (77) 3452-4520



VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 18.600,00 (dezoito mil, seissentos reais), que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	13 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI.
CONTRATADA	PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM GUANAMBI

Leia se:

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001-25IN-FMS
INEXIGIBILIDADE Nº 001-25IN-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008-25IN-FMS

ESPÉCIE	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	Locação de Imóvel, com área construída de aproximadamente 190,00 m², situado na rua Dr. Francisco Marchesini Nunes, Quadra 14, Lote 12, destinado ao funcionamento da Unidade Básica da Saúde Residencial dos Pássaros, no Município de Guanambi/BA.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2.048 – Gestão das Ações da Atenção Primária Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção. Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo do SUS provenientes do Governo Estadual.
BASE LEGAL	Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal no 14.133/21: “art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”

TERMO DE RETIFICAÇÃO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001-25IN-FMS
 INEXIGIBILIDADE Nº 001-25IN-FMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008-25IN-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia
Fonefax: (77) 3452-4520



VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 18.600,00 (dezoito mil, seissentos reais), que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	13 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI.
CONTRATADA	PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM GUANAMBI

Guanambi, 27 de fevereiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal de Guanambi

TERMO DE RETIFICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001-25IN-FMS
INEXIGIBILIDADE Nº 001-25IN-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008-25IN-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
C G C : 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Rebeca Larissa Cardoso Pereira
Função	Assistente De Aluno
Local	Escola Municipal Romulo Almeida
Vigência	03.02.2025 A 31.12.2025
Rescisão	11.02.2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE AGRICULTURA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	CONTRATO
Resumo do objetivo:	Função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO , local por este indicado: Secretaria de Agricultura .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no inciso VI, Art. 2º da Lei nº 1013 de 30 de novembro de 2015 , que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Agricultura. Projeto/Atividade: 20.122.007-2.067- Gestão das Ações de Agricultura. Elemento: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
Valor a pagar por mês:	A importância de UM SALÁRIO MÍNIMO vigente, incidindo sobre esta os descontos legais.
Carga Horária:	40 horas semanais
Vigência:	03/02/2025 a 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito Municipal
Contratada:	MARIA CAROLINE PRATES ALMEIDA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE RETIFICAÇÃO
RESULTADO DESCREDENCIAMENTO
Edital Credenciamento Nº 001-24CR-PMG
Processo Administrativo nº 058-2024PMG

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração do resultado de credenciamento publicado no Diário Oficial no dia 26 de fevereiro de 2025, Edição 3337, página 45, foi erroneamente publicado havendo necessidade de retificação nos termos do Código de Procedimento Administrativo, art. 174º, sendo:

ONDE SE LÊ:

PROPONENTE	REPRESENTADO	CNPJ/CPF	CATEGORIA
LEANDRO DE JESUS ROCHA	BANDA EITA BICHÃO	33.349.430/0001-59	A

LEIA-SE:

PROPONENTE	REPRESENTADO	CNPJ/CPF	CATEGORIA
LEANDRO DE JESUS ROCHA	BANDA EITA BICHÃO	39.349.430/0001-59	A

Permanece inalteradas as demais informações e sua data de vigência, sendo dia 26 de janeiro de 2025.

Guanambi-BA, 27 de fevereiro de 2025.

Aparecida de Fátima Castro Brito
Auxiliar de Contratação
Portaria nº 17 de 25 de fevereiro de 2025

End.: Gabinete Municipal, 1º andar -Fone: 77 3452-4661
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2F45-3D22-8437-8557-E0AA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2F45-3D22-8437-8557-E0AA



Hash do Documento

bc408fcf3762af329b8f1572d06fad7371d1f6ce00738923434fe36589ec5efe

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/02/2025 17:30 UTC-03:00